



LEI Nº 1.783 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO FAZENDA DA ARMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas vias públicas no Bairro Fazenda da Armação, no Município de Governador Celso Ramos, conforme descrição a seguir:

I - SERVIDÃO MANOEL ANTONIO JORGE o logradouro "SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 933" que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Luiza Ocker – E: 741890.3918, N: 6971091.6814, Fim E: 741909.1483, N: 6971098.5170, possui 23,00m de comprimento, no Bairro Fazenda da Armação, neste Município.

II - SERVIDÃO JOÃO MONTEIRO NETO o logradouro "SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 707" que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Manoel Fernandes Porto – E: 741.595,603 e N: 6.970.498,495m, Fim E: 741.557,429m e N: 6.970.442,568m, possui 65,83m de comprimento, no Bairro Fazenda da Armação, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 20 de fevereiro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal